

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos:

Engenheiro Rui Manuel Branco Carneiro, técnico superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.  
Dr. João Maria Salvador Sanguinho, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Azevedo Raposo Vivas, chefe de secção.  
Isabel Maria Pereira Vaz Caraças, chefe de secção.

16 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burriga*.

2611008263

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

### Aviso n.º 8052/2007

José Ernesto Ildefonso Leão de Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Évora, torna público, nos termos e para os efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, é submetido a inquérito público o projecto de alteração do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público no Concelho de Évora, aprovado em reunião da Câmara Municipal de Évora de 19 de Março de 2007.

Durante esse período poderão os interessados consultar o mencionado projecto de alteração no Departamento de Apoio Jurídico e Notariado, sito na Praça de Sertório, 7000-506 Évora.

10 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto Ildefonso Leão de Oliveira*.

### Projecto de alteração do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público no Concelho de Évora

#### Nota justificativa

O Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público no Concelho de Évora, foi publicado no apêndice n.º 158 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 295, de 21 de Dezembro de 1999.

Face às alterações introduzidas no respectivo articulado, foi, de novo, publicado no apêndice n.º 15 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, em 5 de Fevereiro de 2004.

A presente proposta de alteração, aprovada pela Câmara Municipal de Évora em reunião de 19 de Março de 2007, tem por objectivo harmonizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais sediados no MARÉ — Mercado Abastecedor da Região de Évora, S. A., com o próprio período de funcionamento deste mercado.

Entretanto, e atento o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, foram já ouvidas as entidades indicadas nesta norma, não se tendo verificado qualquer oposição à presente proposta de alteração.

Nestes termos, o artigo 8.º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público no Concelho de Évora passará a ter a seguinte redacção:

«Artigo 8.º

#### Horários do Mercado 1.º de Maio e do Mercado Abastecedor da Região de Évora

Os estabelecimentos a funcionarem no Mercado 1.º de Maio e no Mercado Abastecedor da Região de Évora ficam sujeitos ao período de abertura e encerramento dos mesmos.»

### Aviso n.º 8053/2007

#### Concurso interno de acesso geral

1 — Faz-se público que, autorizado por meu despacho de 28 de Março de 2007, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento de lugar do grupo de pessoal

técnico profissional, categoria de técnico profissional especialista principal (secretariado) — duas vagas.

2 — Natureza do concurso — interno de acesso geral.

3 — Validade do concurso — é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Fundamentação legal — o presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

5 — Constituem requisitos de admissão ao concurso ser técnico profissional especialista (secretariado) com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

6 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas — a candidatura deverá ser formalizada no prazo fixado, através de impresso próprio para o efeito, a obter na Divisão de Gestão de Recursos Humanos ou na nossa página da Internet em [www.cm-evora.pt](http://www.cm-evora.pt), e entregue pessoalmente nesta Divisão durante o horário normal de funcionamento, ou enviada pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para Câmara Municipal de Évora, Praça do Sertório, 7004-506 Évora.

6.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

- Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública, e a classificação de serviço exigida no n.º 5 deste aviso;
- Documento comprovativo da frequência dos cursos de formação profissional;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Curriculum vitae* detalhado, actualizado e assinado pelo candidato.

6.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações.

6.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de avaliação curricular, com carácter eliminatório, em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, sendo classificados de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte formula e critérios:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

em que:

*HL* (habilitações literárias):

Mínimas exigidas — 18 valores;

De grau superior — 20 valores;

*FP* (formação profissional) — são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores;  
Com acções de formação relevantes — 10 valores, acrescidos de:

1 valor — por cada acção até 12 horas;

2 valores — por cada acção de 12 a 18 horas;

5 valores — por cada acção de 18 a 40 horas;

10 valores — por cada acção superior a 40 horas;

*EP* (experiência profissional) — pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores;

Com experiência relevante — 10 valores, acrescidos de:

Até um ano — 2 valores;

De 1 a 2 anos — 4 valores;

De 2 a 3 anos — 6 valores;

De 3 a 5 anos — 8 valores;

Mais de 5 anos — 10 valores;

*CS* (classificação de serviço) — [(ano 1 + ano 2 + ano 3) × 2]/3.

Entrevista profissional de selecção — será classificada de 0 a 20 valores, onde serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$EPS = \frac{A+B+C+D}{4}$$

*A* = Capacidade de relacionamento;  
*B* = Capacidade de expressão e compreensão verbal;  
*C* = Motivação e interesse pelo lugar a prover;  
*D* = Qualificação e perfil para o cargo.

Estes factores serão pontuados da seguinte forma:

*Favorável preferencialmente* — de 16 a 20 valores;  
*Bastante favorável* — de 14 a 15 valores;  
*Favorável com reservas* — de 10 a 13 valores;  
*Não favorável* — inferior a 10 valores.

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos métodos de selecção atrás indicados, em que todos os seus parâmetros serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores e será obtida a média aritmética simples, considerando-se não aprovados os que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Exemplo:

$$CL = \frac{AC+EPS}{2}$$

*CL* — classificação final dos candidatos;  
*AC* — avaliação curricular;  
*EPS* — entrevista profissional de selecção.

8 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

8.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Composição do júri:

Presidente — José António Manteigas Pé-Leve, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

1.º vogal efectivo — Rui Manuel Falcato Arimateia, chefe da Divisão de Assuntos Culturais (vogal substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos).

2.º vogal efectivo — Manuel José Leitão Galhardo, chefe da Secção de Administração Pessoal.

1.º vogal suplente — António José Bexiga, técnico superior de 2.ª classe.

2.º vogal suplente — Isabel Maria Soares Neto Pereira, técnica superior de 2.ª classe.

11 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

2611007445

## CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

### Aviso n.º 8054/2007

#### Elaboração do Plano de Pormenor da Avenida de 5 de Outubro na modalidade simplificada de projecto urbano

O Dr. José Apolinário Nunes Portada, presidente da Câmara Municipal de Faro, torna público que foi deliberado, em reunião ordinária pública de Câmara de 6 de Março de 2007, aprovar a alteração aos termos de referência do Plano de Pormenor da Avenida de 5 de Outubro. Pretende-se alargar o âmbito da intervenção, não só no que respeita à área, mas também à inclusão do tratamento do espaço público, adoptando este a modalidade simplificada de projecto urbano.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, decorrerá por um período de 30 dias úteis, contados a partir da publicitação no *Diário da República*, um processo de audição pública durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração. Estas deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Faro, remetidas pelo correio ou entregues na Secretaria Geral desta Câmara Municipal.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar os termos de referência aprovados pela Câmara Municipal de Faro no Departamento de Urbanismo, durante as horas de expediente, todos os dias úteis.

16 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.

### Aviso n.º 8055/2007

Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho de 29 de Março de 2007, usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para o lugar de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de engenheiro mecânico, pertencente ao quadro de pessoal desta autarquia, o candidato aprovado e melhor classificado Nuno Arie Faustino da Silva.

O ora nomeado deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

29 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.  
2611008243

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

### Aviso n.º 8056/2007

De harmonia com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, no seguimento dos resultados obtidos no concurso externo de ingresso para especialista de informática do grau 1, nível 2 (estagiário), um lugar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 21 de Julho de 2006, foi celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com Nuno Gaspar de Almeida Mourinho na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2 (estagiário), pelo prazo de seis meses, com início em 1 de Abril de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa*.

## CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

### Aviso n.º 8057/2007

#### Discussão pública

Torno público que, nos termos e para efeitos dos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, o período de discussão pública relativa ao pedido de proposta de alteração da licença de operação de loteamento a que se refere o alvará de licença de operação de loteamento n.º 6/2001, emitido em 21 de Dezembro de 2001 e registado em 26 de Dezembro de 2001, em nome de Luís Venâncio, contribuinte n.º 157662446, residente em Rua de José dos Santos, 8, Bairro da Luz, Guarda, para o prédio sito em Tapadas (Urbanização d'El Rei), Cubo, freguesia de Maçainhas, Guarda, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 562/19930507, omisso na matriz, terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* e a duração de 15 dias.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Joaquim Luís da Costa Gomes, contribuinte n.º 181943441, residente na Rua da Fontinha, 2, 2.º, frente, Guarda.

A referida proposta de alteração da licença de operação de loteamento encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 às 16 horas, na Secção de Obras Particulares da Câmara Municipal da Guarda, sita na Praça do Município, Guarda, acompanhada da informação técnica elaborada pelo Departamento de Planeamento e Urbanismo.